

RELAT-GDJC - 2492022

Código de validação: 37996F0923

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022 SÃO LUÍS - 9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS

Em 29/11/2022, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, realizou Correição Ordinária no(a) 9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• ANDRÉ SANTOS ROCHA• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO• KARINNY BORSOI BARROS• MARCELA TEOFILU DE ALMEIDA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
ENDEREÇO	Rua Auxiliar II, nº 33, 1º Andar - Bairro: Cohajap (em cima o Rio Bistrô Restaurante) - São Luís/MA. - CEP: 65.072-790



RELAT-GDJC - 2492022 / Código: 37996F0923
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



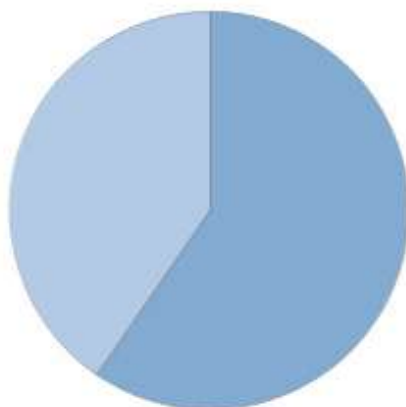
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Parque tecnológico completo
QUALIDADE DA INTERNET	Precária

3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

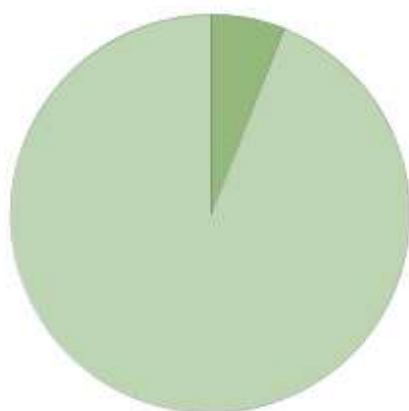
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 1147

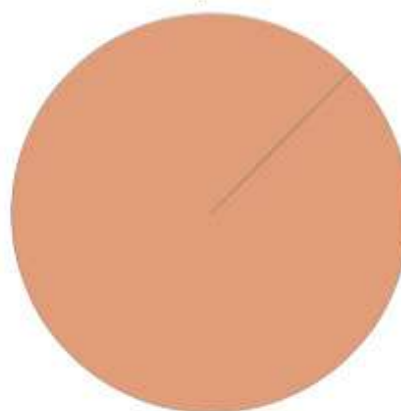


● Conhecimento	- 681	- 59%
● Execução	- 466	- 40%

Conhecimento: 681



Execução: 466



RELAT-GDJC - 2492022 / Código: 37996F0923
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

● Julgados - 47 - 6%	● Criminal - 0 - 0%
● Não julgados - 634 - 93%	● Não Criminal - 466 - 100%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	1182
TOTAL	1182

*Dados coletados em 31/10/2022

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	1042
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	0
TOTAL	1042

*Dados coletados em 31/10/2022

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	215	214	192
Não Julgados	395	188	100
Julgados não transitados	304	272	194
TOTAL	914	674	486

*Dados coletados em 31/10/2022

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento não criminal	16	0	0
TOTAL	16	0	0

*Dados coletados em 31/10/2022

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	3	0	0	0.0
Juizado Cível	879	69	1	0.11376564
TOTAL	882	69	1	

*Dados coletados em 31/10/2022

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	681	289	147
Conhecimento - não julgados	496	143	72



RELAT-GDJC - 2492022 / Código: 37996F0923
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

3

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

EXECUÇÃO	466	420	374
Execução - não julgados	80	45	28
TOTAL	1147	709	521

*Dados coletados em 31/10/2022

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	0
Cartas Precatórias	2
Execução Criminal	0
TOTAL	2

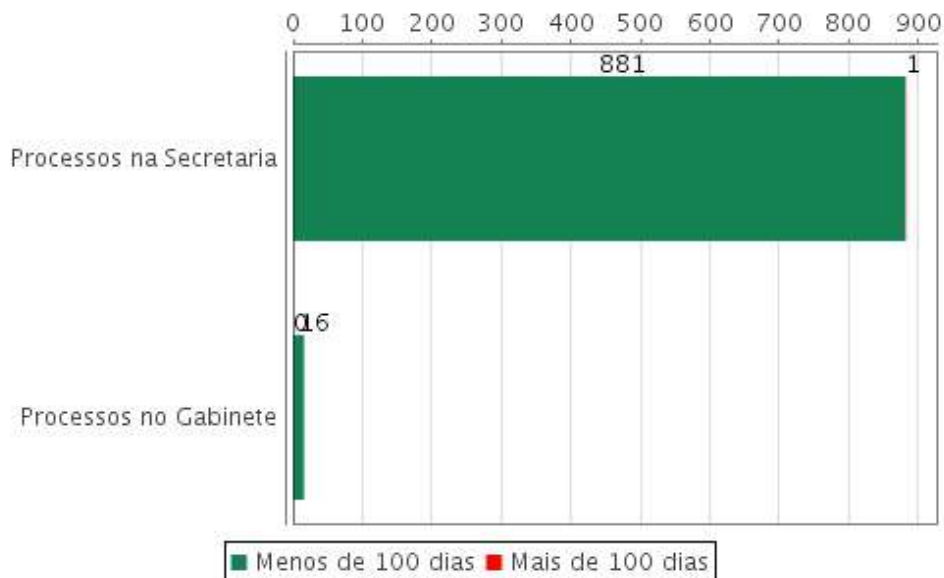
*Dados coletados em 31/10/2022

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	88	73	71
TOTAL	88	73	71

*Dados coletados em 31/10/2022

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10



RELAT-GDJC - 2492022 / Código: 37996F0923
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

4

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

COMPETÊNCIA	TOTAL
Juizado Especial Cível	1143
Cartas - Causas Cíveis ou das Relações de Consumo de Menor Complexidade	4
TOTAL	1147

*Dados coletados em 31/10/2022

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	545	57	0	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	241	9	1	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	94	3	0	0.0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	2	0	0	0.0
TOTAL	882	69	1	

*Dados coletados em 31/10/2022

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

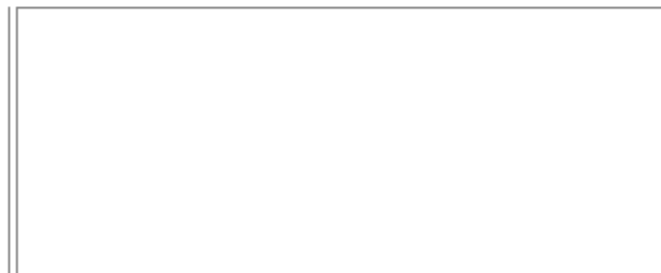
ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Enviado ao Diário da Justiça Eletrônico	281
Expedição de informações por telefone.	67
Juntada de certidão	59
Juntada de petição	58
Expedição de Aviso de recebimento (AR).	54
Juntada de aviso de recebimento	42
Mandado devolvido entregue ao destinatário	30
Expedição de Mandado.	22
Juntada de termo	21
Classe retificada de PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) para CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)	20
TOTAL	654
PERCENTUAL: 76% dos processos na secretaria	

*Dados coletados em 31/10/2022

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

IRDR x IAC

Quantitativo



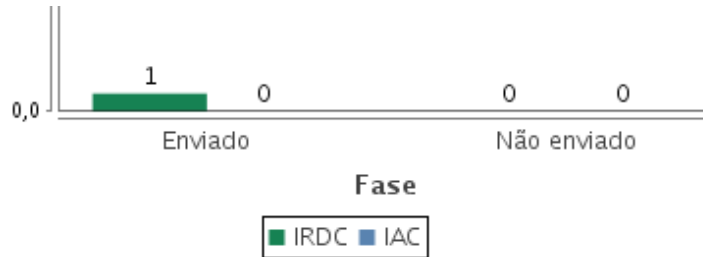
RELAT-GDJC - 2492022 / Código: 37996F0923
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

5

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
D L FIGUEIREDO NINA	38
RESIDENCIAL COSTA DO SAUIPE	20
RESIDENCIAL PACIFICO I	17
CONDOMINIO VITE	17
VALDETE DE SOUSA SILVA - ME	15
CONDOMINIO PEDRA CAIDA	15
RESIDENCIAL ALTO DO ANGELIM - SEGUNDA ETAPA	15
CONDOMINIO RESIDENCIAL NOVO ANGELIM	14
CENTRO EDUCACIONAL DOM ORIONI LTDA - ME	13
CONDOMINIO RESIDENCIAL ATHENAS PARK - 2A ETAPA	11
TOTAL	175

*Dados coletados em 31/10/2022

POLO PASSIVO	TOTAL
BANCO BRADESCO S.A.	54
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	40
OI MÓVEL TNL S/A	40
MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	37
Procuradoria do Banco do Brasil SA	35
BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	30
TELEFONICA BRASIL S.A.	26
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A.(CNPJ=09.248.608/0001-04)	26
TELEMAR NORTE LESTE S/A	21
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA	20
TOTAL	329

*Dados coletados em 31/10/2022

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0005323-23.2002.8.10.0014	31/01/2002
0000125-24.2010.8.10.0014	20/04/2010
0000257-47.2011.8.10.0014	25/02/2011
0000616-60.2012.8.10.0014	16/07/2012
0000806-86.2013.8.10.0014	03/02/2013
0000827-62.2013.8.10.0014	20/02/2013
0000888-20.2013.8.10.0014	19/03/2013
0000906-41.2013.8.10.0014	31/03/2013
0000934-09.2013.8.10.0014	17/04/2013
0000937-61.2013.8.10.0014	18/04/2013

*Dados coletados em 31/10/2022

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA



RELAT-GDJC - 2492022 / Código: 37996F0923
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

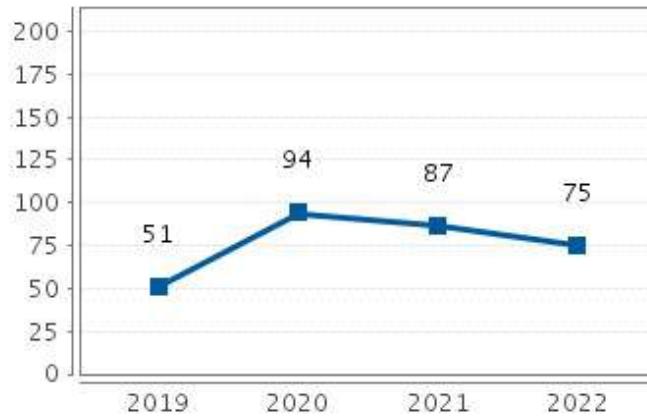
6

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente



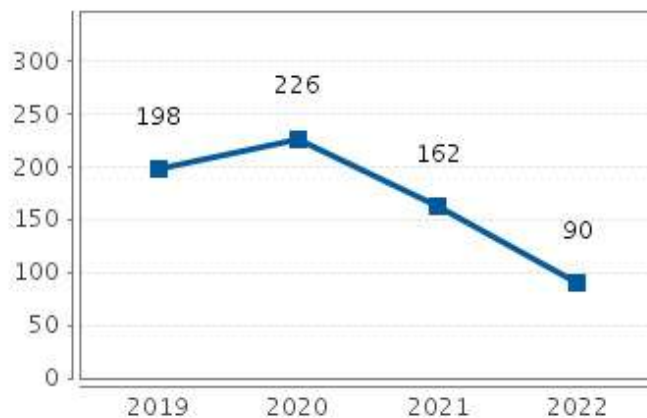
EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento



4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa



4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão

Tempo Médio Aguardando Movimentação



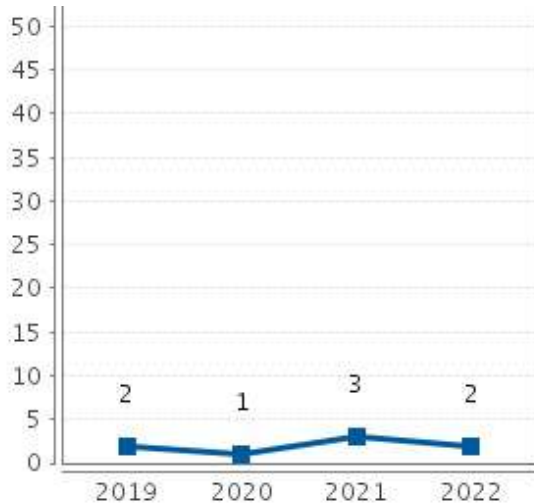
RELAT-GDJC - 2492022 / Código: 37996F0923
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

7

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

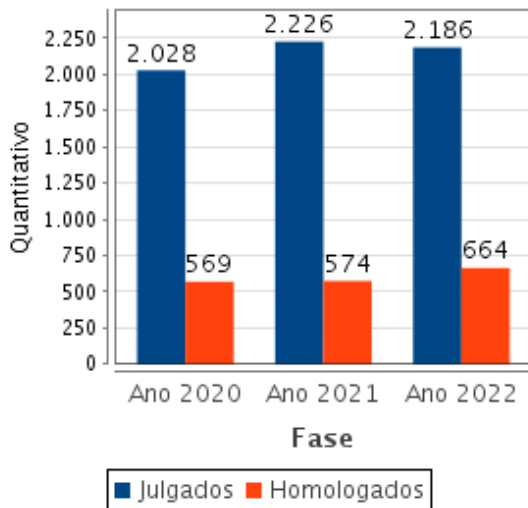


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

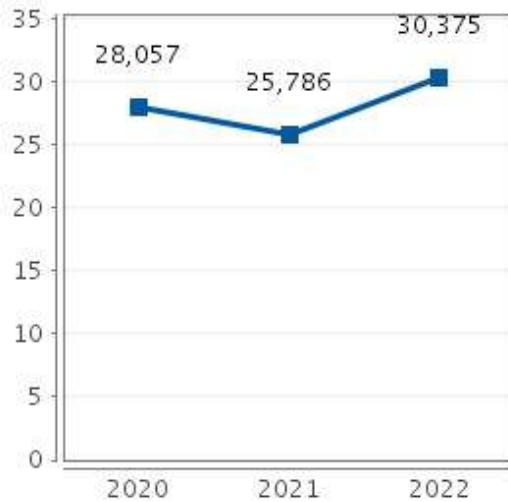


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

Julgados x Homologados



Índice de Conciliação



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE

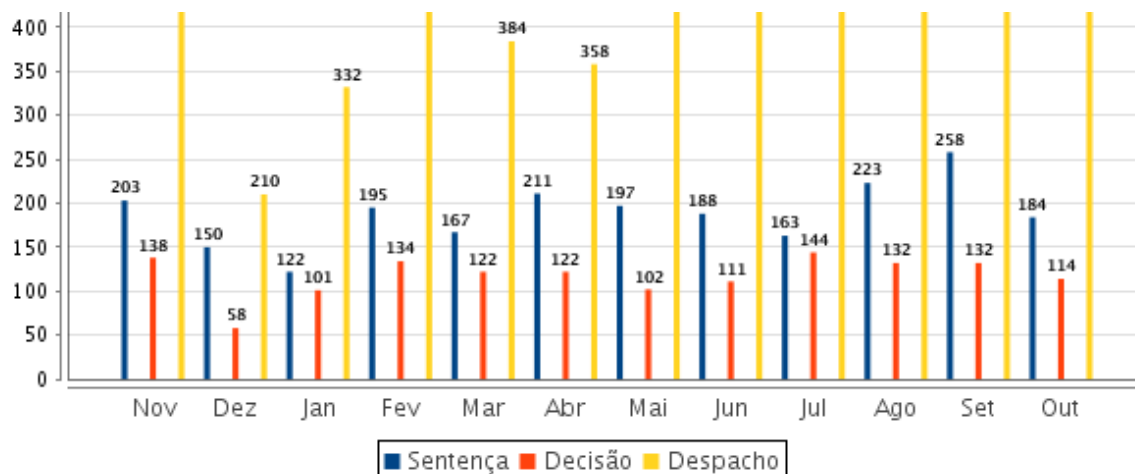


RELAT-GDJC - 2492022 / Código: 37996F0923
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Outubro/2020 a Setembro/2021													
Audiências	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
Designadas	278	391	193	152	212	273	222	292	218	171	291	249	2942
Realizadas	202	225	135	55	150	211	163	181	144	107	201	193	1967
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	65	144	50	37	48	49	52	103	50	51	71	48	768
Não realizadas	5	5	1	0	4	2	6	4	10	7	14	1	59
Redesignadas	6	16	7	60	10	11	1	4	14	6	5	7	147

Período: Outubro/2021 a Setembro/2022													
Audiências	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
Designadas	183	211	197	141	286	237	176	280	276	184	343	253	2767
Realizadas	156	152	141	55	183	155	113	181	165	115	224	172	1812
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	23	46	43	23	69	59	50	91	56	50	70	59	639
Não realizadas	1	0	3	2	2	0	2	0	0	0	0	0	10
Redesignadas	3	13	10	61	32	23	11	8	55	19	49	19	303

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
Ato ordinatório (11383)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiência (970)	288	274	222	138	313	288	265	389	302	248	321	360	3408
Conclusão (51)	586	652	316	457	682	633	473	722	610	645	669	726	7171
Definitivo (246)	266	257	192	105	210	213	226	295	230	289	289	233	2805
Documento (581)	1902	1804	996	1069	1707	1597	1408	1778	1628	1728	1776	1583	18976
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	844	838	456	532	748	1082	730	972	804	816	755	802	9379



RELAT-GDJC - 2492022 / Código: 37996F0923
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

9

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Expedição de documento (60)	556	446	299	361	457	449	457	586	534	547	511	491	5694
Mandado (106)	27	48	61	20	15	64	47	104	54	80	90	95	705
Mero expediente (11010)	363	424	63	274	453	321	193	402	357	390	366	394	4000
Petição (85)	271	120	429	206	215	344	287	308	244	456	398	315	3593
Trânsito em julgado (848)	131	103	61	28	143	113	63	125	114	122	85	105	1193
Total	5234	4966	3095	3190	4943	5104	4149	5681	4877	5321	5260	5104	56924

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



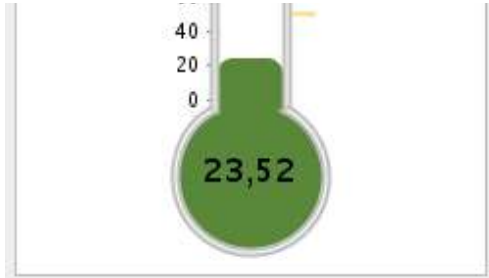
RELAT-GDJC - 2492022 / Código: 37996F0923
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

10

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

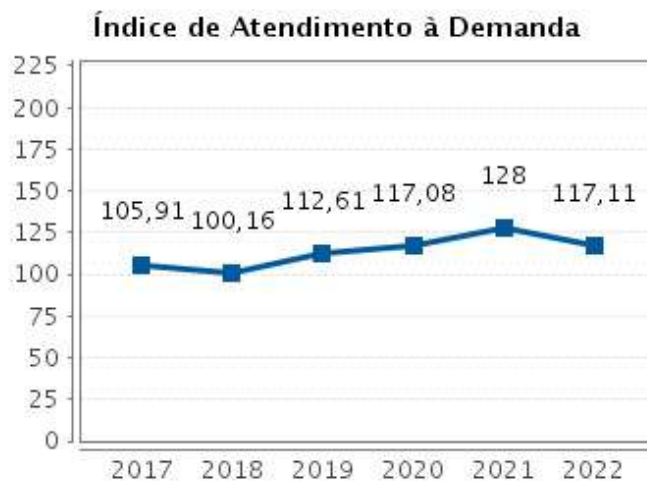


Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	114.77	111.11	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0



RELAT-GDJC - 2492022 / Código: 37996F0923
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

11

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	416	3	1
Total	416	3	1

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA: Não se aplica.

5.4 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

5.5 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

5.6 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	180	0
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	2	0
TOTAL	182	0

5.7 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
RENAJUD	Em consulta ao PJE, não restou verificada tarefa a alocar processos com necessidade de utilização do RENAJUD	Recomenda-se o uso regular do sistema evitando paralisação processual com deliberação nesse sentido
INFOJUD	Em consulta ao PJE, não restou verificada tarefa a alocar processos com necessidade de utilização do INFOJUD	Recomenda-se o uso regular do sistema evitando paralisação processual com deliberação nesse sentido
INFOSEG	Em consulta ao PJE, não restou verificada tarefa a alocar processos com necessidade de utilização do INFOSEG	Recomenda-se o uso regular do sistema evitando paralisação processual com deliberação nesse sentido
SISBAJUD	Verificou-se 17 processos aguardando abertura de ordem judicial de bloqueio de valores	Recomenda-se o uso regular do sistema evitando paralisação em processo com deliberação nesse sentido
SIEL	Em consulta ao PJE, não restou verificada tarefa a alocar processos com necessidade de utilização do SIEL	Recomenda-se o uso regular do sistema evitando paralisação em processo com deliberação nesse sentido
SEEU	Não se aplica	Prejudicado
SNA	Não se aplica	Prejudicado
BNMP	Não se aplica	Prejudicado
MALOTE DIGITAL	Nenhum documento pendente de leitura	Manter rotina diária de visualização do sistema
PJECOR	Sem processo em tramitação no sistema	Manter rotina diária de visualização do sistema



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

PJe	Uso regular	Recomenda-se o uso regular do sistema com a devida alimentação
THEMIS	Uso regular	Recomenda-se o uso regular do sistema com a devida alimentação
TERMOJURIS	Uso regular	Recomenda-se o uso regular do sistema com acesso diário para obtenção das listas que sinalizam processos pendentes de movimentação e/ou impulsionamento

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Não enviado	Não se aplica	NÃO SE APLICA
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	Realizada	AUDITUS
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não enviado	Não se aplica	NÃO SE APLICA

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não enviado	-	NÃO SE APLICA
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado	-	NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não enviado	-	NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não enviado	-	NÃO SE APLICA
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não enviado	-	NÃO SE APLICA
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Não enviado	-	NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado	-	NÃO SE APLICA

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado)	8



RELAT-GDJC - 2492022 / Código: 37996F0923
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

13

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

etc.)	
Ausência de prática de atos ordinatórios	3
Autos pendentes de arquivamento	2
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	6
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	2
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	20
Diversas audiências redesignadas	6
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	10
Processos eletrônicos analisados	60
TOTAL GERAL	60

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual):
0800379-22.2014.8.10.0014, 0802029-36.2016.8.10.0014;

2 - Autos pendentes de arquivamento:
0801468-02.2022.8.10.0014, 0802454-29.2017.8.10.0014;

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria:
0001573-90.2014.8.10.0014, 0001573-90.2014.8.10.0014, 0800018-24.2022.8.10.0014,
0800370-84.2019.8.10.0014, 0800389-22.2021.8.10.0014, 0800441-81.2022.8.10.0014,
0800507-03.2018.8.10.0014, 0800510-84.2020.8.10.0014, 0800667-86.2022.8.10.0014,
0800834-40.2021.8.10.0014, 0800856-06.2018.8.10.0014, 0800877-40.2022.8.10.0014,
0801371-70.2020.8.10.0014, 0801426-89.2018.8.10.0014, 0801468-02.2022.8.10.0014,
0801483-44.2017.8.10.0014, 0801526-05.2022.8.10.0014, 0801992-96.2022.8.10.0014,
0802100-62.2021.8.10.0014, 0802454-29.2017.8.10.0014;

4 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0800385-48.2022.8.10.0014,
0800441-81.2022.8.10.0014, 0800898-21.2019.8.10.0014, 0801038-50.2022.8.10.0014,
0801890-74.2022.8.10.0014, 0802203-69.2021.8.10.0014;

5 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.):
0001573-90.2014.8.10.0014, 0800385-48.2022.8.10.0014, 0800441-81.2022.8.10.0014,
0800667-86.2022.8.10.0014, 0801038-50.2022.8.10.0014, 0801483-44.2017.8.10.0014,



RELAT-GDJC - 2492022 / Código: 37996F0923
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

14

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0801526-05.2022.8.10.0014, 0802203-69.2021.8.10.0014;

6 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0800329-20.2019.8.10.0014, 0802263-42.2021.8.10.0014, 0802727-42.2016.8.10.0014;

7 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0800043-42.2019.8.10.0014, 0800296-25.2022.8.10.0014, 0800701-61.2022.8.10.0014, 0800777-85.2022.8.10.0014, 0800990-91.2022.8.10.0014, 0801558-10.2022.8.10.0014, 0801560-77.2022.8.10.0014, 0801572-91.2022.8.10.0014, 0801584-08.2022.8.10.0014, 0801788-52.2022.8.10.0014;

8 - Diversas audiências redesignadas: 0800034-80.2019.8.10.0014, 0800043-42.2019.8.10.0014, 0800296-25.2022.8.10.0014, 0800695-54.2022.8.10.0014, 0800777-85.2022.8.10.0014, 0801830-43.2018.8.10.0014;

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

A inauguração da nova sede foi realizada em 10.10.2022. A infraestrutura é boa; o mobiliário é suficiente para a demanda interna e externa. A OI finalizou a instalação das linhas no dia 14.11.2022, pois ainda estavam com problemas. Achamos que o link da internet fica lento pela manhã quando todos os computadores estão em pleno funcionamento. Foi solicitado uma vez para a informática, mas como continua, seria necessário a informática verificar in loco mais uma vez. É necessário uma regularização dos Condomínios que ficam nos limites de área de abrangência de vários juizados, como por exemplo os que se localizam na Rua do Aririzal, que abrange o 10º, o 14º e o 9º juizado. Há casos de pessoas que residem em um determinado Condomínio e possuem comprovantes residência com bairros distintos, podendo ingressar tanto em um juizado quanto em outro. Por vezes, temos que entrar em contato com os secretários dos outros juizados para saber se recebem ações do Condomínio em questão.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Considerando a competência regimental, recomenda-se à Magistrada titular da unidade ou quem por ela estiver respondendo que: a) crie requisição no DIGIDOC direcionada à Diretoria de Informática e Automação desta Egrégia Corte reiterando pedido de verificação quanto a persistência de lentidão da internet; b) no tocante a revisão quanto a abrangência dos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, considerando a ocorrência de condomínios situados em limites de área de alcance de alguns juizados, submeter a solicitação junto à Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, a quem compete apreciar o pedido que diz respeito à RESOL-GP - 612013.

10 RECOMENDAÇÕES



RELAT-GDJC - 2492022 / Código: 37996F0923
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

15

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

<p>Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo. No contexto, identificou-se 902 processos aguardando movimentação, dos quais 1 está nessa condição há mais de 100 dias, segundo dados extraídos do Sistema <i>Termojuris</i> (consulta em 13/12/2022);</p>
<p>Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;</p>
<p>Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;</p>
<p>Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;</p>
<p>Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ. Por amostragem foram constatados os processos nº 0800379-22.2014.8.10.0014 e 0802029-36.2016.8.10.0014 que merecem pronta correção;</p>
<p>Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como ?arquivados/baixados?, impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;</p>
<p>Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC;</p>
<p>Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;</p>
<p>Recomenda-se aos Oficiais de Justiça, o cumprimento imediato e devolução dos mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.1.1 e 5.1.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;</p>
<p>Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";</p>
<p>Verificar permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema <i>Termojuris</i>, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;</p>
<p>Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "processos com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.</p>
<p>Utilização de tarefas como "expedição de carta precatória" ou "expedição de ofício", uma vez que a unidade promove a juntada do documento pela aba de juntada, resultando na alocação do processo na caixa de "verificar providência" quando deveria estar em "aguardar prazo", conforme verificado nos autos nº 0800039-97.2022.8.10.0014.</p>



10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados no Gabinete, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;
Envidar esforços para evitar a existência de processos conclusos;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório (item 8, subitem 7 deste relatório);
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;
Manter esforços no julgamento de processos, a fim de garantir o alcance da meta 1 da GPJ/2020, alinhada com a meta 1 do CNJ, cuja premissa é: " <i>julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no ano corrente</i> ". Segundo dados de produtividade extraídos do <i>Termojuris</i> , a distribuição no ano de 2022 corresponde a 2.245 processos, ao passo que a quantidade de feitos julgados alcança 1.844.
Com o desiderato de razoável duração do processo, nos termos do art. 4º do CPC/15, utilizar de máxima precaução para evitar redesignações de audiências que não sejam de necessidade premente (item 8, subitem 8 deste relatório);

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Oficiais de Justiça: 4 mandados pendentes de devolução	Zerar o quantitativo de mandados pendentes de devolução	1 mês
Cartas Precatórias em tramitação: 2	Zerar o acervo	4 meses

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.
Inobstante a visível presença de gestão processual eficiente na unidade alguns pontos merecem atenção: 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.2.3; 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6; 3) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7; 4) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.6;
Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se a magistrada Isabella de Amorim Parga Martins Lago, titular do 9º Juizado Especial Cível e de Relações de Consumo de São Luís para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 13 de dezembro de 2022

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juizes Corregedores
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/12/2022 18:19 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)



RELAT-GDJC - 2492022 / Código: 37996F0923
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

18

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO - 20/12/2022 11:28:55
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122011285572900000002194118>
Número do documento: 22122011285572900000002194118

Num. 2328872 - Pág. 18